

## AUTO DE PENHORA

Aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 16:00 horas na TNT, Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 77, 1700-008 Lisboa, onde eu, Eduardo Rezende servindo de escritã(o) vim, acompanhada/o de Virginia Soares, servindo de oficial de diligências, em cumprimento do Mandado de Penhora da Direcção de Finanças de [SETUBAL 7151] extraído no âmbito do Processo de Execução Fiscal número 3543202101209094 e outro, em que figuram como exequente a Fazenda Nacional e como executado [REDACTED], com o [REDACTED] e morada na [REDACTED], efectuámos a penhora dos bens abaixo designados, para garantir o pagamento até à quantia de € 218,45 (duzentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos), a que se juntam os competentes acréscimos legais, proveniente de Imp.Cont.Corr. e IMI.

Verba Um: 1 CT ("DISCOS RIGIDOS"), com o valor estatístico de € 472,12 (quatrocentos e setenta e dois euros e doze cêntimos), com Carta de Porte número N740 777914255595 a que correspondeu a declaração de introdução em livre prática e consumo com o N° de aceitação 2022PT00001565415682.

O valor global atribuível a este auto é de € 472,12 (quatrocentos e setenta e dois euros e doze cêntimos), correspondente à verba um.

Dos bens incluídos em todas as verbas supra relacionadas, em número de um, que se presumem em bom estado de conservação, foi nomeada Fiel Depositária TNT, Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 77, 1700 Lisboa com o NIPC 503629391, representada por Pedro Miguel da Conceição Mendonça, com o Cartão de Cidadão nº. 123782945ZY6, endereço eletrónico Penhoras\_FDX\_Lis@fedex.com, e residente em Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 71, 1700 Lisboa, a quem intimámos a não dispor dele sem autorização do Diretor de Finanças de [SETUBAL 7151], sob pena de ficar sujeito às penalidades cominadas para os fiéis depositários, tal como se encontram previstas no artigo 233º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) conjugado com o artigo 771º do Código de Processo Civil (CPC).

É presente ao poderá reclamar, querendo, nos termos do artigo 276º do CPPT